



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Proc. DL-n.º 47 fls. 02

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
ESPÍRITO SANTO
000000 RBR 95. 27/ 4 29

PROJETO DE LEI Nº 95/95

PROTÓCOLO GERAL

*Publicar-se
em 02/05/95*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Supervisão Geral para Assuntos Legislativos
Projeto No. DLPL-47/95
Em 02/05/95
(assinatura)

Concede Título de Cida-
dão Espírito-santense
ao Senhor GENERAL LUIZ
EDMUNDO PINTO DE SOUZA
E MELO.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETA:

- Art. 1º - Fica concedido ao Senhor General LUIZ EDMUNDO PINTO DE SOUZA E MELO, o Título de Cidadão Espírito-santense.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO TEOTÔNIO VILELLA, em 25 de abril de 1995.

(assinatura)
Deputado GILSON GOMES

(assinatura)
Macedo
PSDB

(assinatura)
Enivaldo

(assinatura)
Magnus Malta

(assinatura)
- Jaci Alves
- Jairo de Oliveira
- Fernando Resende



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Proc. DL-n.º 417 fls. 03

J U S T I F I C A T I V A

O General LUIZ EDMUNDO PINTO DE SOUZA E MELO, pessoa da mais alta qualificação Profissional e moral, homem de conduta ilibada, pertencente ao glorioso Exército Brasileiro, tendo ocupado diversos postos de comando, tendo se destacado em todas as ocasiões, inclusive na oportunidade em que foi Comandante do 38º Batalhão de Infantaria em Vila Velha, aqui no nosso Estado.

Ante ao exposto, conclamamos aos ilustres pares o acolhimento e aprovação deste Projeto de Lei.

GILSON GOMES
Deputado Estadual